

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

A ORGANIZA SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS, através do Técnico em Contabilidade, Marcos Dall 'Agnol, inscrito no CRC-RS sob nº 74611/O, portador do CPF nº 680.475.500-63, vem por meio desta declarar que a empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, empresa estabelecida na Rua Dr José Canessa, 553 Centro, de Erebangó -RS, inscrita no CNPJ sob nº 36.408.440/0001-20, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

01) **se enquadra como:**

(x) Microempresa (ME); ou

() Empresa de Pequeno Porte (EPP).

02) **não** está incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21.

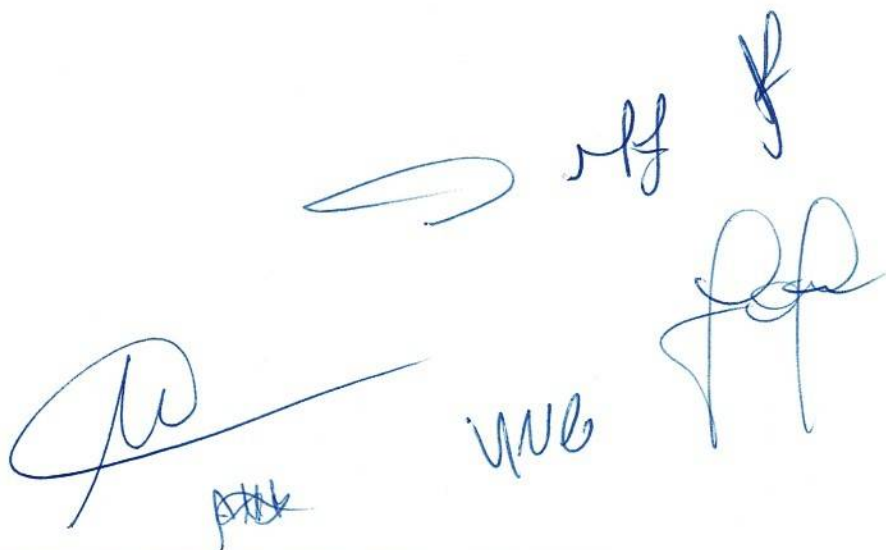
03) **não** se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06. (**observação:** usar este parágrafo exclusivamente no caso de ME ou EPP com início de atividade no calendário corrente).

Getúlio Vargas (RS), 08 de abril de 2025.

MARCOS DALL
AGNOL:6804755
0063

Assinado de forma digital
por MARCOS DALL
AGNOL:68047550063
Dados: 2025.04.08 15:32:31
-03'00'

Marcos Dall 'Agnol
Contador CRC-RS sob nº 74611/O
CPF nº 680.475.500-63





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.408.440/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO INDUSTRIA DA MARI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas (Dispensada *) 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR JOSE CANESSA	NÚMERO 553	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 99.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EREBANGO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9631-6852
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2021** às **11:08:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208616212		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSP2200682301

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

EREBANGO

Local

16 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/318.854-9	RSP2200682301	16/09/2022

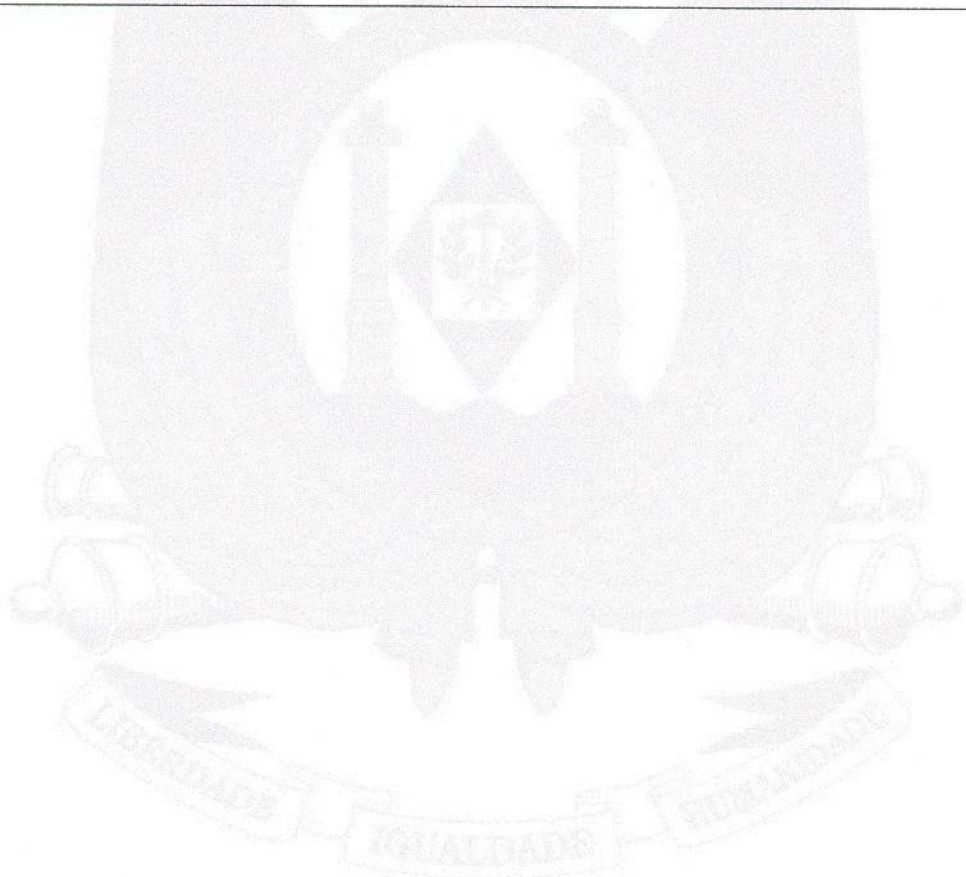
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
939.746.710-72	MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK	16/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Biometria TSE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8440739 em 26/09/2022 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 223188549 - 16/09/2022. Autenticação: E087CBE1081B3ACC723B6C575489EAE93E4C9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/318.854-9 e o código de segurança Uoki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA**

CNPJ nº. 36.408.440/0001-20

NIRE nº. 43208616212

MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1972, portadora da RG nº 9076421875, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 939.746.710-72, residente e domiciliada na Rua Dr. José Canessa, nº 553, Centro no município de Erebangó/RS, CEP: 99.920-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA** com sede na Rua Dr. José Canessa, nº 553, Bairro Centro no município de Erebangó/RS, CEP: 99.920-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 36.408.440/0001-20 e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43208616212, resolve efetuar a presente Alteração e Consolidação Contratual, através das cláusulas e condições seguintes:

1ª. A empresa passa a ter por objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS, FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS, FRESCAS, CONGELADAS OU RESFRIADAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

2ª. Em razão das modificações contratuais, a sócia resolve consolidar o contrato social

1/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8440739 em 26/09/2022 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 223188549 - 16/09/2022. Autenticação: E087CBE1081B3ACC723B6C575489EAE93E4C9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/318.854-9 e o código de segurança Uoki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/9

tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1972, portadora da RG nº 9076421875, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 939.746.710-72, residente e domiciliada na Rua Dr. José Canessa, nº 553, Centro no município de Erebangó/RS, CEP: 99.920-000.

1ª. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 36.408.440/0001-20 registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43208616212.

1.1 - A sociedade tem como nome fantasia **AGRO INDÚSTRIA DA MARI**.

2ª. A empresa tem sua sede administrativa na Rua Dr. José Canessa, nº 553, Bairro Centro no município de Erebangó/RS, CEP: 99.920-000.

3ª. A empresa tem por objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS, FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS PREPARADAS, FRESCAS, CONGELADAS OU RESFRIADAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOGUES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8440739 em 26/09/2022 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 223188549 - 16/09/2022. Autenticação: E087CBE1081B3ACC723B6C575489EAE93E4C9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/318.854-9 e o código de segurança Uoki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

4ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 17/02/2020.

5ª. A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6ª. O capital social da empresa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e pertencente a única sócia:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR
MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK	30.000	R\$30.000,00
TOTAL	30.000	R\$30.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

8ª. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

9ª. A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

3/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8440739 em 26/09/2022 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 223188549 - 16/09/2022. Autenticação: E087CBE1081B3ACC723B6C575489EAE93E4C9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/318.854-9 e o código de segurança Uoki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/9

11ª. A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

12ª. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

13ª. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

14ª. A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

15ª. Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

16ª. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

17ª. Fica eleito o foro de Getúlio Vargas/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Erebango/RS, 15 de setembro de 2022.



MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK
Sócia – administradora





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/318.854-9	RSP2200682301	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.746.710-72	MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8440739 em 26/09/2022 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 223188549 - 16/09/2022. Autenticação: E087CBE1081B3ACC723B6C575489EAE93E4C9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/318.854-9 e o código de segurança Uoki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, de CNPJ 36.408.440/0001-20 e protocolado sob o número 22/318.854-9 em 16/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8440739, em 26/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odilse Grasselli Engel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.746.710-72	MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
939.746.710-72	MARISTANIA FATIMA NOSKOSKI CIESLAK	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Odilse Grasselli Engel, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2022, às 16:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/318.854-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8440739 em 26/09/2022 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36.408.440/0001-20 e protocolo 223188549 - 16/09/2022. Autenticação: E087CBE1081B3ACC723B6C575489EAE93E4C9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/318.854-9 e o código de segurança. Uoki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8440739 em 26/09/2022 da Empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120 e protocolo 223188549 - 16/09/2022. Autenticação: E087CBE1081B3ACC723B6C575489EAE93E4C9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/318.854-9 e o código de segurança Uoki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MARISTÂNIA FATIMA N. CIESLAK, brasileira, casada, portadora do CPF nº 939.746.710-72, na condição de proprietária titular da empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.408.440/0001-20, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

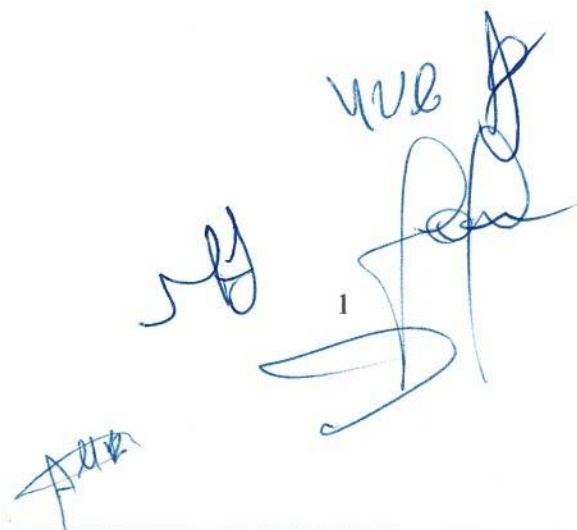
Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Erebango (RS), 08 de abril de 2025.

*Código Penal, art. 299.



MARISTÂNIA FATIMA N. CIESLAK



PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Erebango
Erebango - RS

Sr. Presidente:

PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, empresa estabelecida na Rua Dr José Canessa, 553 Centro, de Erebango -RS., inscrita no CNPJ sob nº 36.408.440/0001-20, através de seu Titular MARISTÂNIA FATIMA N. CIESLAK, brasileira, casada, portadora do CPF nº 939.746.710-72, no uso de suas atribuições legais, vem:

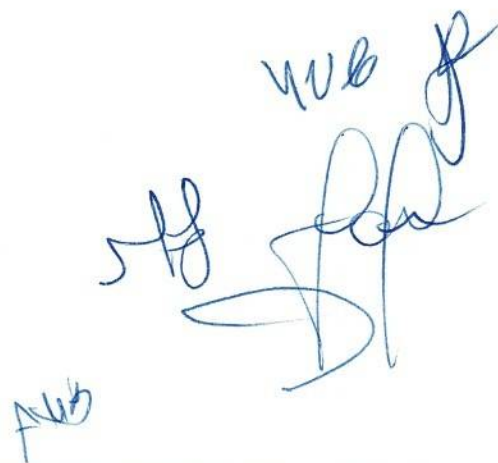
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório de Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Erebango (RS), 08 de abril de 2025.



MARISTÂNIA FATIMA N. CIESLAK
ADMINISTRADORA
CPF nº 939.746.710-72



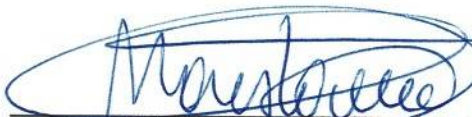
Declaração Unificada

A empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 36.408.440/0001-20, através de seu Responsável Legal Sra MARISTÂNIA FATIMA N. CIESLAK, brasileira, casada, portadora do CPF nº 939.746.710-72, vem, por meio desta, sob as penas da Lei, **DECLARAR:**

- A. Que, até a presente data é licitante idôneo, não possuindo qualquer impedimento para participar de licitações e para contratar com a administração pública
- B. Que possui plena ciência da integralidade do conteúdo do Edital da presente licitação, para o qual presta irrestrita e irrevogável submissão;
- C. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo menor de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

Sem mais, firma a presente por ser verdade.

Erebango (RS), 08 de abril de 2025


MARISTÂNIA FATIMA N. CIESLAK
ADMINISTRADORA
CPF nº 939.746.710-72







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA**

CPF/CNPJ: **36.408.440/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:49 do dia 08/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **SOBJ080425144549**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "426", "58", and "FR".

DECLARAÇÃO

A ORGANIZA SOLUÇÕES CONTÁBEIS E EMPRESARIAIS, através do Técnico em Contabilidade, Marcos Dall'Agnol, inscrito no CRC-RS sob n ° 74611/O, portador do CPF nº 680.475.500-63, vem por meio desta declarar que a empresa PADARIA E CONFEITARIA DA MARI, inscrita no CNPJ sob o N° 36.408.440/0001-20, está enquadrada como Micro Empresa usufruindo dos benefícios da Lei complementar 123/2006 do Simples Nacional.

E, por ser verdade firmo a presente.

Getúlio Vargas (RS), 08 de abril de 2025.

ORGANIZA SOL. CONT. E EMPRESARIAIS

MARCOS DALL'AGNOL - CONTADOR
CRC/RS - 74.611 CPF: 680.475.500-63

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "W/B", "5/18", "A/B", and others.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, e não elide o direito da Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA
Endereço.....:RUA DR. JOSE CANESSA, 553
Bairro.....:CENTRO
Cidade.....:Erebango
CPF/CNPJ.....:36.408.440/0001-20
Insc. Municipal...:30773

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Erebango, 8 de Abril de 2025.

Identificador : 236408440000120
Emitida às 15:14:14 do dia 08/04/2025.
Código de Autenticidade 313B.1BFC

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA, CNPJ 36408440000120, Endereço - RUA DR JOSE CANESSA,553.

8 de abril de 2025, às 14:41:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5a653093912b6ee2948c80cde421da6e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.408.440/0001-20

Certidão n°: 5271235/2025

Expedição: 29/01/2025, às 09:53:08

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.408.440/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.408.440/0001-20
Razão Social: CIESLAK E NOSKOSKI PADARIA E CONFEITARIA
Endereço: RUA DR JOSE CANESSA 553 / CENTRO / EREBANGO / RS / 99920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2025 a 14/05/2025

Certificação Número: 2025041506175482590260

Informação obtida em 30/04/2025 15:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA
CNPJ: 36.408.440/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:18 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **6909.D909.F3ED.7DF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PADARIA E CONFEITARIA DA MARI LTDA**

CNPJ base: **36.408.440/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34266629**
Autenticação: **44609972**



[Assinaturas manuscritas]